

**LEI MUNICIPAL Nº. 4070**  
**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

16 - Fundo Municipal de Saúde

02 - Programas de Saúde

103020016.2.089000 - Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**(258) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas**

**Fonte: 165 - R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16 - Fundo Municipal de Saúde

01 - Atividades do Fundo

101220016.2.185000 - Unidade de Pronto Atendimento UPA

**(245) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas**

**Fonte: 165 - R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 10 de dezembro de 2014.

**ROBERTO AGENOR SCHOLZE**

Prefeito Municipal